

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2026

Declara de utilidade pública o Instituto Amigo da Comunidade, com sede e foro no município de Lauro de Freitas-BA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Amigo da Comunidade, com sede e foro no município de Lauro de Freitas-BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

